

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 009/2020 - CPL/PMP**

**1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 009/2020 - CPL/PMP**, firmado em 15 de junho de 2020, entre o **MUNICÍPIO DE PALMARES/PE**, como **CONTRATANTE** e a **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, como **CONTRATADA**.

**OBJETO: Aditamento para acréscimo de serviços com alterações quantitativas e qualitativas.**

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados.

**CONSIDERANDO**, o teor do Ofício da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura, no qual trata de uma reprogramação para acréscimo de serviços com alterações quantitativas e qualitativas, referente ao Contrato nº 002/2020 – CPL/PMP.

**CONSIDERANDO**, que as alterações para acréscimo de serviços com alterações quantitativas e qualitativas, devem ser realizadas seguindo as mesmas bases contratuais firmadas quando da sua celebração, a fim de ser preservado o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

**RESOLVEM**, com fundamento no art. 65 inc. I, da Lei n.º 8.666, de 21 junho de 1993, **aditar o Contrato nº. CONTRATO Nº 009/2020 - CPL/PMP**, relativo à **Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça do Bairro de São José no Município dos Palmares/PE**, firmado em 15 de junho de 2020, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Ficam acrescidos ao objeto do contrato, os quantitativos de itens já previstos na planilha orçamentária (**alteração quantitativa**) e os quantitativos de itens que não estavam previstos na planilha orçamentária (**alteração qualitativa**), descritos na planilha de reprogramação, no valor total de **R\$ 136.437,02 (Cento e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e dois centavos)**, que representa **24,92% (Vinte e quatro vírgula noventa e dois por cento)** do valor original do contrato



# PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

**CNPJ : 10.212.447/0001-88**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FLS Nº \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em **04 (quatro)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Palmares/PE, 12 de novembro de 2020.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DOS PALMARES**  
Altair Bezerra da Silva Junior  
CPF: 973.775.764-49  
Prefeito

**CONTRATADA:**

**COFEM CONSTRUÇÕES SEVICOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME**  
CNPJ: 17.440.286/0001-29  
Representante Legal: **EMERSON LINHARES SOARES**  
CPF: 194.099.568-01

**COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS  
TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI-ME**  
Av. Senador João Lira, 212 - CXPS 102  
Jaguaribe - CEP 58015-150 - J. Pessoa-PB  
CNPJ 17.440.286/0001-29

Emerson Linhares Soares - Proprietário

**TESTEMUNHAS:**

Nome: 1 1090  
CPF: 973.015.434-33

Nome: Armando Antonio da Mata Filho  
CPF: 641.606.614-91